



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 566/2021/GP

Dom Eliseu/PA, 14 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr. EDILSON OLIVEIRA SOUSA

MD. Presidente da Câmara Municipal Dom Eliseu/PA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 474/2019, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação básica pública da rede municipal de ensino, do município de Dom Eliseu, estado do Pará, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA.

GERSION SILVA DA
GAMA:39433005
287
Assinado de forma digital
por GERSON SILVA DA
GAMA:39433005287
Dados: 2021.12.14
10:24:23 -03'00'
GERSON SILVA DA GAMA

Prefeito de Dom Eliseu


Câmara Mun. de Dom Eliseu-PA
Lindaiva Ribeiro Gomes
CPF: 782.494.652-53
Secretária do Legislativo
24/12/2021

JJ:358



02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultural e Lazer e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação detém o maior orçamento dentre as Pastas ligadas ao Poder Executivo, e, para cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a rede municipal de ensino tende a continuar crescendo, seja com a implantação de novas unidades educacionais, a celebração de parcerias ou outras iniciativas e programas.

Para aportar esse crescimento, sincronizando políticas públicas, ao passo em que são definidas e implementadas ações de modernização da administração pública, impõe-se a reestruturação da Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, pelo presente Projeto de Lei propõe-se a criação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Educação a serem criados são: 40 vagas de Auxiliar de Sala de Aula em Educação Especial/ Inclusiva /AEE/Educ. Infantil, e destinar-se-ão às áreas de apoio às atividades educacionais docentes voltadas, exclusivamente, para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, considerando as finalidades pedagógicas, de administração e de gestão escolar, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sem prejuízo de outras relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

Importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação promoveu significativas ações no último ano: instituição do ensino híbrido, alteração da forma de distribuição de materiais e uniformes, ampliação da fiscalização dos serviços contratados e parcerias formalizadas. Não obstante, essa reestruturação fortalecerá o trabalho, principalmente no tocante ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas educacionais com vistas à melhoria de sua qualidade.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.



03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



Na oportunidade, renovo os meus protestos de alta estima e distinta consideração por Vossa Excelência.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, PA, 14 de Dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA
GAMA:39433005287
87

Assinado de forma digital
por GERSILON SILVA DA
GAMA:39433005287
Dados: 2021.12.14
10:24:08 -03'00'

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito de Dom Eliseu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



PROETO DE LEI Nº 010/2021

Cria cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Por esta Lei Complementar cria-se cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o Anexo e parte integrante desta lei, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais, níveis remuneratórios e requisitos de escolaridade ali indicados, que passará a integrar a Lei n.º 474/2019, de 15 de janeiro de 2019, como ANEXO IV.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, regidos pelo estatuto dos servidores públicos municipais, serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma da Constituição Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá e expedirá por decreto o conjunto das atribuições dos cargos criados por esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu Anexo integrará a Lei Complementar nº 474, de 15 de janeiro de 2019, como ANEXO IV, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Eliseu/PA, 14 de dezembro de 2021.

GERILON SILVA DA
GAMA:394330052
87
Assinado de forma digital
por GERSILON SILVA DA
GAMA:39433005287
Dados: 2021.12.14
10:23:51 -03'00'
GERSILON DA SILVA GAMA

Prefeito de Dom Eliseu



05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE CONTÉM DENOMINAÇÃO DE CARGO, GRUPO OCUPACIONAL, PARÂMETRO DE VENCIMENTOS, REQUISITOS E JORNADA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITO	QTD. VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Sala de Aula em Educação Especial/ Inclusiva /AEE/Educ. Infantil.	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal com Formação Específica de no Mínimo 40h	40	R\$ 1.440,00	40 Horas